

COMPARAÇÃO DOS QUADROS DE REFERÊNCIA DE GARANTIA DA QUALIDADE DO ESPAÇO EUROPEU DO ENSINO SUPERIOR E DO ESPAÇO IBERO-AMERICANO DO CONHECIMENTO

Autores

- José M. Nyssen (coordenador), ANECA
- María Sopeséns, ANECA
- Luis Miranda, Secretariado ENQA
- Sofía Farizano, Secretariado SIACES
- Filipa Ferreira, A3ES
- Marilena Maniaci, ANVUR
- Simone Via, ANVUR
- Emilia Primeri, ANVUR
- Paula Przybylowicz, AQUA
- Erika Castillo, CNA Chile
- Alvaro M. Flórez, CNA Colombia
- Gabriela Chidichimo, CONEAU
- Amélie Bensimon, Hcéres
- Marcia Noda, JAN
- Eduardo Ramos, QAA



Projeto:

Alinhamento de diretrizes de qualidade SIACES-ENQA no Ensino Superior para o fortalecimento da confiança bi-regional (Alinhamento ESG-PBP)

Editor: Organismo Autónomo Agencia Nacional de Evaluación de la Calidad y Acreditación

Descrição: Distribuição gratuita / Monográfico / Online / PDF.

Ano: 2025

Idioma: Português



Coordenação do relatório: José M. Nyssen, Internationalization and Studies Unit. Direção da ANECA.

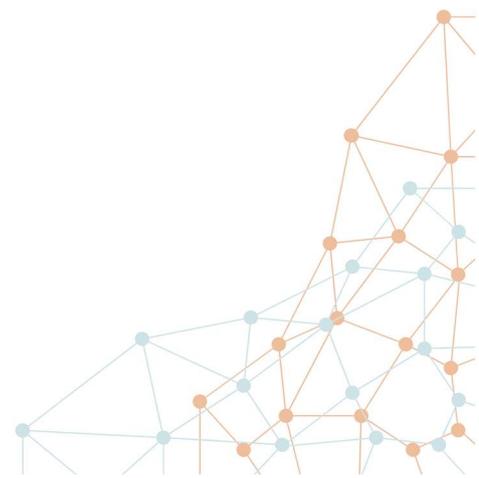
Nota do editor: As opiniões expressas nos diferentes capítulos do relatório são da responsabilidade dos seus autores e não são necessariamente partilhadas pela ANECA.

Contacto e mais informações:
Para mais informações, entre em contacto com
o coordenador do projeto pelo e-mail:
internacionalizacion@aneca.es



ÍNDICE

PREFÁCIO	3
INTRODUÇÃO.....	5
RESULTADO DA COMPARAÇÃO ENTRE OS QUADROS DE REFERÊNCIA	11
CONCLUSÕES.....	31
REFERÊNCIAS	35



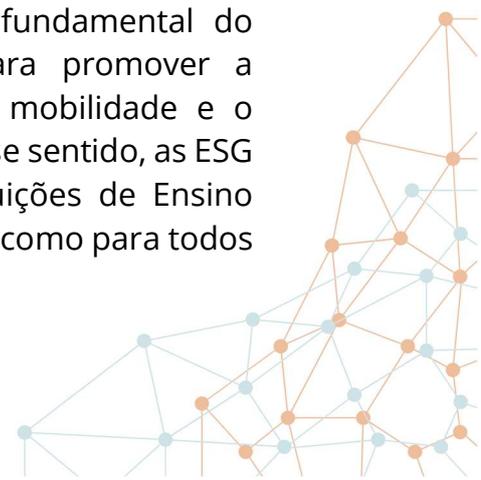
PREFÁCIO

O Ensino Superior enfrenta desafios globais que exigem uma resposta coordenada e conjunta entre as diferentes regiões. Neste contexto, o projeto Alinhamento ESG-PBP constitui um marco nas relações de cooperação que tradicionalmente existem entre a Europa e a Ibero-América e reforça os laços entre a Associação Europeia para a Garantia da Qualidade no Ensino Superior (ENQA) e o Sistema Ibero-Americano de Garantia da Qualidade no Ensino Superior (SIACES).

Este projeto, que envolve dez organismos e agências de garantia da qualidade de dez países diferentes e os Secretariados da ENQA e do SIACES, baseia-se no Memorando de Entendimento assinado pelo SIACES e pela ENQA em abril de 2022. Além disso, como pano de fundo político, é importante mencionar as Declarações UE-CELAC, aprovadas pelos Chefes de Estado e de Governo da União Europeia (UE) e da Comunidade dos Estados Latino-Americanos e Caribenhos (CELAC), que reafirmam o compromisso de criar um espaço bi-regional de Ensino Superior, consolidado num plano de ação que visa estabelecer um Espaço Comum de Ensino Superior entre as duas regiões.

O trabalho da iniciativa de Alinhamento ESG-PBP é apresentado como uma oportunidade para promover o diálogo entre os quadros regionais, através dos quais a qualidade no Ensino Superior é promovida e assegurada. De acordo com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para 2030, tanto o SIACES como a ENQA defendem que o Ensino Superior é uma ferramenta fundamental para promover o desenvolvimento económico, social e cultural, bem como um meio para democratizar as sociedades e reduzir as desigualdades. Considerando que a internacionalização é uma dimensão intrínseca das instituições de Ensino Superior e dos sistemas que estas moldam, é fundamental promover o desenvolvimento de sistemas de garantia da qualidade a nível nacional e regional e estabelecer diálogos inter-regionais que permitam a comunicação entre esses sistemas.

A nível europeu, as *Normas e Diretrizes para a Garantia da Qualidade no Espaço Europeu do Ensino Superior* (ESG), cuja versão atual foi aprovada pela Conferência Ministerial do Espaço Europeu do Ensino Superior (EEES), realizada em Yerevan, em 2015, são uma ferramenta fundamental do Processo de Bolonha e da configuração do EEES para promover a transparência e a confiança mútua como base para a mobilidade e o reconhecimento entre os sistemas de Ensino Superior. Nesse sentido, as ESG são o principal documento de referência para as instituições de Ensino Superior e agências de garantia da qualidade no EEES, bem como para todos

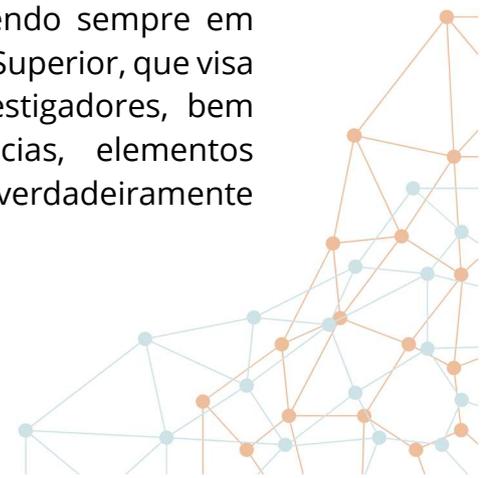


os intervenientes. Para além de contribuírem para o objetivo geral de alcançar um entendimento comum da garantia da qualidade, quer a nível interno, quer externo, as ESG também desempenharam e continuam a desempenhar um papel fundamental no desenvolvimento de sistemas institucionais e nacionais de garantia da qualidade e são utilizados pelo EQAR como critério de inclusão, bem como pela ENQA, como critério para uma agência se tornar membro da associação.

A nível ibero-americano, e no âmbito das cimeiras de chefes de Estado e de Governo dos países da região, foi emitida em Salamanca, em 2019, a Declaração dos Princípios de Boas Práticas em Sistemas de Garantia da Qualidade. Estes são princípios fundamentais que garantem o bom funcionamento dos órgãos e agências responsáveis pela avaliação da qualidade. Estes princípios não só reforçam e apoiam as políticas de qualidade nos sistemas nacionais, como também promovem a confiança entre e dentro das instituições de Ensino Superior. As avaliações externas realizadas por estas agências constituem uma ferramenta estratégica para os Estados, atuando como instrumentos de garantia e controlo da qualidade e como fonte crucial de informação para a tomada de decisões e o planeamento de políticas futuras. Desta forma, a internacionalização é promovida com base em princípios e procedimentos comuns, com normas de aferição da qualidade comparáveis e harmonizadas. A validação das agências de garantia da qualidade ao abrigo destes princípios confere confiança e transparência aos sistemas universitários.

A comparação destes dois quadros regionais e as conclusões incluídas neste trabalho constituem uma declaração clara das áreas de convergência e divergência entre os dois sistemas, podendo apontar as questões em que é necessário promover um maior diálogo que conduza a um entendimento comum. Nesse sentido, esta abordagem comparativa entre ambas as regiões e o objetivo de compreensão mútua nos processos de avaliação e acreditação, considerando a diversidade não só entre ambos os documentos, mas também entre cada sistema nacional de garantia da qualidade, também servirá de base para a segunda fase deste projeto, que visa identificar formas mais concretas de aproximar ambos os sistemas regionais.

Este primeiro ano de trabalho conjunto representa um progresso significativo na cooperação entre o SIACES e a ENQA, tendo sempre em mente os objetivos gerais da internacionalização do Ensino Superior, que visa facilitar a mobilidade de estudantes, professores e investigadores, bem como, o reconhecimento de diplomas e competências, elementos fundamentais para promover uma comunidade académica verdadeiramente global.



Com este prefácio, chamamos a atenção para os progressos alcançados e convidamos a valorizar o poder transformador da cooperação internacional no Ensino Superior. Agradecemos a todas as pessoas e instituições envolvidas pelo seu empenho neste objetivo comum.

Secretariado da ENQA e Secretariado do SIACES

INTRODUÇÃO

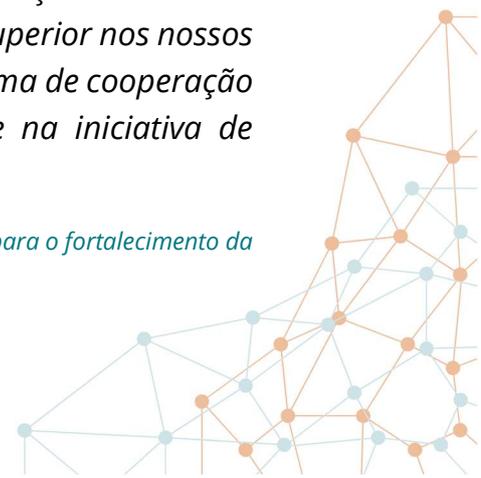
Este documento apresenta os resultados da primeira fase do projeto Alinhamento ESG-PBP¹. Trata-se de uma iniciativa conjunta da ENQA-SIACES que envolve um grupo de trabalho composto pelos secretariados de ambas as redes e dez agências de garantia da qualidade do Espaço Europeu do Ensino Superior (EEES) e do Espaço Ibero-Americano do Conhecimento (EIC).

O cenário global atual destaca a necessidade de um maior diálogo e colaboração internacional para enfrentar em conjunto desafios importantes comuns, tais como os identificados na *Declaração da Cimeira UE-CELAC de 2023*, que foi aprovada pelos Chefes de Estado e de Governo da União Europeia (UE) e da Comunidade dos Estados Latino-Americanos e Caribenhos (CELAC), pelo Presidente do Conselho Europeu e pelo Presidente da Comissão Europeia.

Como antecipação a esta cimeira, a declaração resultante da reunião informal dos Ministros do Ensino Superior da União Europeia e da Comunidade dos Estados Latino-Americanos e Caribenhos, realizada em maio de 2023, retoma a intenção expressa, há mais de duas décadas, de criar um espaço bi-regional de Ensino Superior através de um plano de ação para a construção de um Espaço Comum de Ensino Superior entre a União Europeia e a América Latina e as Caraíbas.

Para tal, foram identificadas cinco áreas de trabalho fundamentais. Mais concretamente, a segunda destas áreas *"é a definição de um plano de trabalho para promover a cooperação entre as agências de garantia e reconhecimento da qualidade nos países de ambas as regiões. Isso contribuirá simultaneamente para a consolidação da confiança entre os sistemas e instituições de Ensino Superior e para a melhoria contínua da qualidade do Ensino Superior nos nossos países. Nesse sentido, seria necessário promover uma plataforma de cooperação regional entre as agências de ambas as regiões, com base na iniciativa de*

¹ Projeto Alinhamento de diretrizes de qualidade SIACES-ENQA no Ensino Superior para o fortalecimento da confiança bi-regional.



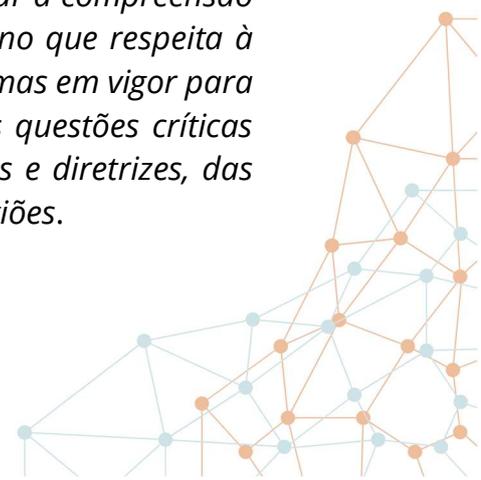
colaboração já estabelecida entre a Associação Europeia para a Garantia da Qualidade no Ensino Superior (ENQA) e o Sistema Ibero-Americano de Garantia da Qualidade no Ensino Superior (SIACES)”.

Em consonância com o acima referido, a comunidade universitária e científica, reitores, autoridades académicas, professores, investigadores, estudantes e pessoal técnico e administrativo das universidades e outras instituições de Ensino Superior e Investigação, bem como os conselhos, conferências, associações e redes que os integram, reunidos por ocasião da 2.ª Cimeira Académica e do Conhecimento UE-CELAC, adotaram, entre outros entendimentos, o objetivo de *“incentivar e acompanhar a criação de um quadro de colaboração entre os sistemas nacionais e regionais de avaliação, garantia da qualidade e acreditação do Ensino Superior da CELAC e da EU”,* e acolheram com satisfação o *“Memorando de Entendimento assinado entre o Sistema Ibero-Americano de Garantia da Qualidade do Ensino Superior (SIACES) e a Associação Europeia para a Garantia da Qualidade no Ensino Superior (ENQA), incentivando o seu desenvolvimento”.*

Como resultado do desejo comum das comunidades europeias e ibero-americanas de garantia da qualidade de estabelecer laços de amizade e cooperação, construir um entendimento comum que contribua para a confiança mútua e para o reforço das boas práticas em matéria de qualidade no Ensino Superior, bem como reforçar e ampliar a colaboração e o intercâmbio de experiências neste domínio nas respetivas regiões, foi assinado em Abril de 2022, o referido **Memorando de Entendimento entre o Sistema Ibero-Americano de Garantia da Qualidade no Ensino Superior (SIACES) e a Associação Europeia para a Garantia da Qualidade no Ensino Superior (ENQA).**

Através deste memorando, a ENQA e o SIACES concordam, por um lado, em procurar ativamente oportunidades de cooperação com o objetivo de reforçar as competências inter-regionais para garantir a qualidade e a melhoria do Ensino Superior. Por outro lado, concordam em cooperar no desenvolvimento e implementação de projetos, atividades, eventos e outras formas de colaboração nas áreas da informação, formação e intercâmbio de conhecimentos.

É nesta última área que se pretende *trabalhar para melhorar a compreensão mútua das Partes quanto à abordagem de cada uma delas, no que respeita à garantia da qualidade no Ensino Superior, aos respetivos sistemas em vigor para a garantia e melhoria da qualidade no Ensino Superior e às questões críticas relacionadas com a qualidade e a harmonização das normas e diretrizes, das boas práticas e dos procedimentos adotados em ambas as regiões.*



Posteriormente, por ocasião do *VII ordinary SIACES Plenary*, em Maio de 2023, na cidade de Santiago de Compostela, a ENQA e o SIACES manifestaram a sua vontade de dar passos no sentido de um quadro bi-regional de colaboração no domínio da garantia da qualidade.

Objetivos da iniciativa

A iniciativa “Alinhamento das diretrizes de qualidade SIACES-ENQA no Ensino Superior para o fortalecimento da confiança bi-regional (Alinhamento ESG-PBP)” visa precisamente dar passos no desenvolvimento do objetivo acima mencionado no que diz respeito à **harmonização das normas e diretrizes, boas práticas e procedimentos adotados em ambas as regiões.**

Assim, o **objetivo geral** deste projeto é **reforçar a confiança mútua** na garantia da qualidade e na melhoria da qualidade do Ensino Superior **entre o EEES e o EIC**. Tal será feito através do estabelecimento de um diálogo sobre os seus principais pontos de referência neste domínio, tendo em vista o seu potencial alinhamento futuro.

Estas diretrizes fundamentais de referência são, no caso do EEES, as **Normas e Diretrizes para a Garantia da Qualidade no Espaço Europeu do Ensino Superior - ESG** -, na sua versão de 2015², que têm os seguintes objetivos:

- *Estabelecer um quadro comum para os sistemas de garantia da qualidade da aprendizagem e do ensino a nível europeu, nacional e institucional;*
- *Permitir a garantia e a melhoria da qualidade do Ensino Superior no Espaço Europeu do Ensino Superior;*
- *Promover a confiança mútua, facilitando, assim, o reconhecimento e a mobilidade dentro e fora das fronteiras nacionais;*
- *Fornecer informações sobre a garantia da qualidade no EEES.*

As ESG foram aprovadas pelos ministros do EEES responsáveis pelo Ensino Superior, em maio de 2015. O documento foi elaborado por um grupo de autores que inclui a Associação Europeia para a Garantia da Qualidade no Ensino Superior (ENQA), a European Students' Union (ESU), a European University Association (EUA), Associação Europeia das Instituições de Ensino Superior (EURASHE), Education International (EI), BUSINESSEUROPE e European Quality Assurance Register for Higher Education (EQAR).

² N.B. A Conferência Ministerial do EEES, realizada em Tirana, em maio de 2024, solicitou aos autores do ESG uma versão revista do documento, a ser adotada na Conferência Ministerial de 2027 (a ser coorganizada pela Roménia e pela República da Moldávia).



No caso do EIC, as diretrizes fundamentais de referência são os **Princípios de Boas Práticas -PBP-** (SIACES, 2019a) em sistemas de garantia da qualidade.

Os objetivos da validação do PBP são:

- *Reconhecer as Agências que cumprem a Declaração de Princípios de Boas Práticas do SIACES;*
- *Simplificar os processos de reconhecimento de qualificações e mobilidade dos estudantes;*
- *Visar a adoção de diretrizes comuns para ferramentas de avaliação e acreditação na região, respeitando as particularidades de cada contexto;*
- *Assegurar e garantir a qualidade suficiente das ações das agências na região;*
- *Construir um sistema de confiança mútua entre as agências com base nos processos de responsabilização pública;*
- *Incentivar a cooperação, a implementação de iniciativas conjuntas de avaliação e acreditação entre agências.*

Embora ambos os documentos de referência, ESG e PBP, estejam claramente alinhados com objetivos e formas semelhantes de entendimento da garantia da qualidade, até à data não houve um exercício comparativo sistemático aprovado pelo SIACES e pela ENQA.

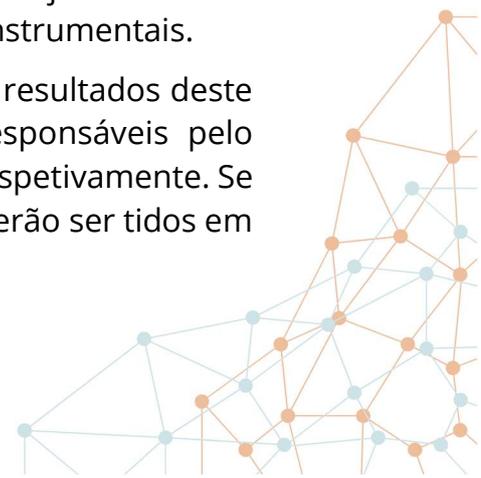
Por outro lado, o facto de os quadros de garantia da qualidade e de melhoria da qualidade estarem atualmente em revisão constitui uma oportunidade excepcional para esta iniciativa conjunta da ENQA e do SIACES.

Tendo em conta tudo o que foi referido, a meta é alcançar o objetivo geral deste projeto, trabalhando em dois **objetivos específicos**:

1. Compreender o nível de concordância-discordância entre o ESG e o PBP, a fim de estabelecer uma base sólida a partir da qual se possam tomar medidas no sentido de um entendimento mútuo dessa garantia de qualidade.
2. Estabelecer uma proposta conjunta para o alinhamento do ESG e do PBP para facilitar o potencial reconhecimento mútuo.

A elaboração de uma proposta para a harmonização dos principais quadros de referência para a garantia da qualidade visa promover o objetivo comum de reunir perspetivas, neste caso, em termos concretos e instrumentais.

Assim, de acordo com a ENQA e o SIACES, prevê-se que os resultados deste projeto sejam disponibilizados a todas as entidades responsáveis pelo trabalho oficial de revisão e atualização do ESG e do PBP, respetivamente. Se esses resultados forem do interesse dessas entidades, poderão ser tidos em conta no processo de revisão e atualização.



Desenvolvimento da iniciativa

O projeto Alinhamento ESG-PBP, coordenado pela ANECA, foi desenvolvido por um grupo de trabalho com a participação do Secretariado da ENQA, do Secretariado do SIACES e de dez agências de qualidade de ambas as regiões, tais como A3ES -Portugal-, ANVUR -Itália-, AQUA -Andorra-, CNA Chile -Chile-, CNA -Colômbia-, CONEAU -Argentina-, Hcéres -França-, JAN -Cuba-, QAA -Reino Unido- e a agência coordenadora -Espanha-.

Em estreita articulação com os objetivos específicos acima mencionados, os resultados da primeira fase do projeto aqui apresentados fornecem um diagnóstico da situação atual, como resultado de uma análise comparativa sistemática do ESG e do PBP.

Para que isso fosse possível, foram seguidas duas etapas principais. Primeiro, sob a coordenação geral do projeto, foram criados três subgrupos de trabalho com as agências participantes, liderados pela ANVUR, CONEAU e CNA Chile, para abordar, respetivamente, a comparação preliminar de três blocos de conteúdo: a seção introdutória do PBP com a seção “I. Contexto, âmbito, objetivos e princípios do ESG; a seção “A agência” do PBP com a “Parte 3: Normas e diretrizes europeias para as agências de garantia da qualidade” do ESG; e a seção “As ações da agência” com a “Parte 2: Normas e diretrizes para a garantia da qualidade externa” (e, sempre que possível, com a “Parte 1: Normas e diretrizes para a garantia da qualidade interna”) do ESG.

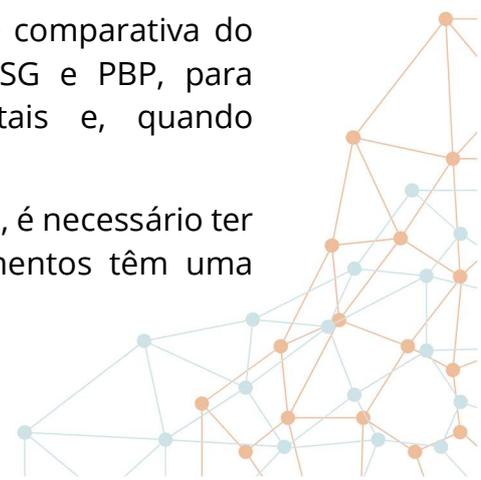
Em segundo lugar, com base neste progresso preliminar por fases e após ter em conta as avaliações realizadas pelos Secretariados da ENQA e do SIACES, foi consolidada uma versão consensual completa da comparação dos elementos centrais de ambos os documentos.

A seguir, conforme mencionado acima, a segunda fase do projeto prevê a elaboração de uma proposta para o desenvolvimento dos documentos ESG e PBP que servirá de base para um potencial alinhamento futuro desses documentos em relação aos principais aspetos previamente identificados.

Considerações fundamentais para a interpretação dos resultados

Nesta primeira fase do projeto, foi realizada uma análise comparativa do conteúdo literal dos dois documentos de referência, ESG e PBP, para determinar as semelhanças e diferenças fundamentais e, quando apropriado, uma avaliação das potenciais equivalências.

No entanto, ao interpretar os resultados aqui apresentados, é necessário ter em conta as seguintes considerações. Ambos os documentos têm uma



estrutura e um âmbito claramente diferentes. Por este motivo, neste artigo, demos prioridade a uma comparação temática dos elementos substantivos que se encontram num nível semelhante em ambos os documentos e/ou, em qualquer caso, que estão contidos nos mesmos.

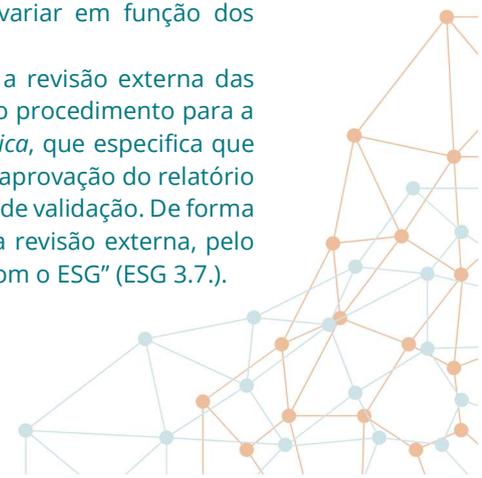
Assim, por exemplo, foi dada prioridade à comparação dos elementos presentes no nível da norma ESG com os elementos presentes no nível dos princípios de boas práticas do PBP. Em termos gerais, o nível das diretrizes ESG³ não foi incluído na comparação, uma vez que, por um lado, a descrição contida nas diretrizes sobre como a norma poderia ser implementada não especifica quais os elementos que são explicações - ao mesmo nível das normas - e quais os exemplos de como a norma poderia ser implementada; e, por outro lado, o documento PBP não tem um nível equivalente de orientação (e tal desenvolvimento só poderia ser considerado com base em documentos complementares publicados pelo SIACES, onde são mencionados alguns detalhes relativos a alguns aspetos presentes no ESG⁴).

Apenas em casos excepcionais, quando alguns dos elementos importantes identificados no PBP não constavam do texto das normas ESG, a informação foi obtida, se disponível, a partir das diretrizes para essas normas específicas.

Além disso, importa referir que, embora os PBP não tenham uma seção equivalente à “Parte 1: Normas e diretrizes para a garantia da qualidade interna” do ESG, existe conteúdo relacionado a essa parte em dois documentos do SIACES sobre os critérios gerais para a acreditação de programas (SIACES, 2019b) e sobre a avaliação do e-learning (SIACES, 2019c). Estes dois documentos não foram incluídos na comparação.

³ “As diretrizes explicam por que razão a norma é importante e descrevem como as normas podem ser implementadas. Estabelecem boas práticas na área relevante para consideração pelos intervenientes envolvidos na garantia da qualidade. A implementação irá variar em função dos diferentes contextos” (ESG).

⁴ Por exemplo, embora o PBP não faça referência a qualquer período para a revisão externa das agências, este tipo de informação pode ser encontrado no documento sobre o procedimento para a *Validação de Boas Práticas em Agências de Garantia da Qualidade na Ibero-América*, que especifica que “O Certificado de Validação de Boas Práticas” será válido por 6 anos a partir da aprovação do relatório final. Uma vez expirado este prazo, a agência deverá solicitar um novo processo de validação. De forma semelhante, o ESG estabelece que “as agências devem ser submetidas a uma revisão externa, pelo menos, uma vez a cada cinco anos, a fim de demonstrar a sua conformidade com o ESG” (ESG 3.7.).



RESULTADO DA COMPARAÇÃO ENTRE OS QUADROS DE REFERÊNCIA

Como resultado da comparação entre o ESG e o PBP, é possível destacar uma série de elementos comuns e divergentes, que serão aqui apresentados em quatro blocos temáticos.

Com base no conteúdo dos próprios documentos de referência, o primeiro destes blocos trata da comparação dos elementos constitutivos dos dois quadros regionais de qualidade. O segundo bloco centra-se na comparação dos elementos relacionados com o papel da garantia da qualidade em cada região, tal como expresso nos dois documentos. O terceiro e quarto blocos centram-se na comparação das abordagens à garantia da qualidade com base no perfil e nas ações das Instituições de Ensino Superior (IES) e das agências de qualidade, respetivamente.

1. ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DOS QUADROS DE GARANTIA DA QUALIDADE EM CADA REGIÃO

Esta primeira seção apresenta os principais elementos comuns e divergentes dos dois quadros regionais de qualidade em comparação, focando-se nas seguintes questões: o objetivo geral de cada quadro; o âmbito de aplicação pretendido; os elementos estratégicos a implementar para alcançar os objetivos de garantia da qualidade a nível regional; a autoria, aprovação e caráter prescritivo de cada quadro; e, por fim, a sua estrutura.

1.1. Objetivo geral dos documentos de referência

O ESG e o PBP visam proporcionar um **quadro regional comum para a garantia da qualidade no ensino superior** aos intervenientes responsáveis pela realização dessas tarefas⁵.

No entanto, a missão atribuída a cada um destes quadros tem as suas características específicas.

Os ESG têm explicitamente o **mandato de definir um quadro comum de garantia da qualidade para os sistemas de garantia da qualidade** da aprendizagem e do ensino **a nível europeu, nacional e institucional**; e de contribuir para uma compreensão comum da

⁵ No *ESG*: "Âmbito e conceitos" e "ESG: objetivos e princípios" em "I. Contexto, âmbito, objetivos e princípios".

No *PBP*: Preâmbulo (aqui, «Preâmbulo» é entendido como o conteúdo incluído na primeira e segunda página da versão em espanhol do documento de referência).



garantia da qualidade na aprendizagem e no ensino em qualquer país e entre todas os intervenientes. Trata-se de um quadro genérico que diferentes Instituições de Ensino Superior, agências e países podem utilizar e implementar de diferentes formas, com base em princípios, mecanismos e processos específicos que as instituições devem respeitar, e com um papel importante no desenvolvimento de **sistemas nacionais e institucionais de garantia da qualidade** no EES e na cooperação transfronteiriça⁶.

No caso do PBP, foi acordado **promover o cumprimento de** um conjunto de **princípios de boas práticas para agências de garantia da qualidade**, como prelúdio à criação de **um sistema regional de garantia da qualidade**⁷.

1.2. Âmbito dos documentos de referência

O principal foco de ambos os quadros **é a garantia da qualidade no ensino superior**, abrangendo as instituições de ensino superior e os programas que oferecem.⁸

Por um lado, o ESG abrange **todas as formas de ensino superior** na sua definição de «programa», incluindo a oferta educativa que não faça parte de um programa ou que não confira uma qualificação formal⁹; por outro lado, centram-se na garantia da qualidade relacionada com a aprendizagem e o ensino, incluindo o ambiente de aprendizagem, bem como as ligações relevantes relacionadas com a investigação e a inovação¹⁰.

No caso do PBP, o foco está nos mecanismos de garantia da qualidade no ensino superior, de modo que a sua implementação pelos organismos que certificam a qualidade das instituições e dos programas permita desenvolver um sistema regional de reconhecimento dos **períodos de estudo e dos graus**¹¹.

Tanto o PBP como o ESG reconhecem a **diversidade** dos sistemas de ensino superior¹² e ambos os quadros permitem a diversidade de

⁶ No *ESG*: "Definição do contexto" e "ESG: objetivos e princípios" em "I. Contexto, âmbito, objetivos e princípios".

⁷ No *PBP*: Preâmbulo.

⁸ No *ESG*: "Definição do contexto", "Âmbito e conceitos" e "ESG: objetivos e princípios" em "I. Contexto, âmbito, objetivos e princípios".

No *PBP*: Preâmbulo; PBP 2.1. e PBP 2.6. em "2. AS AÇÕES DA AGÊNCIA".

⁹ No *ESG*: "Âmbito e conceitos" em "I. Contexto, âmbito, objetivos e princípios".

¹⁰ No *ESG*: "Âmbito e conceitos" em "I. Contexto, âmbito, objetivos e princípios".

¹¹ No *PBP*: Preâmbulo.

¹² No *ESG*: "ESG: objetivos e princípios" em "I. Contexto, âmbito, objetivos e princípios".

No *PBP*: Preâmbulo.



agências¹³. No entanto, o ESG declara mais explicitamente que foi concebido para ser flexível e adaptável a vários sistemas de ensino superior com base em normas que se destinam a ser gerais¹⁴.

1.3. Estratégias a implementar para alcançar os objetivos de garantia da qualidade a nível regional

No que diz respeito às estratégias a implementar para alcançar os objetivos de garantia da qualidade, **o consenso e a colaboração** entre as agências são elementos fundamentais presentes tanto no PBP como no ESG¹⁵.

No caso do ESG, este consenso estende-se a todas as organizações e intervenientes que têm estado envolvidos na melhoria da garantia da qualidade no EEES¹⁶.

Quanto ao PBP, além da cooperação na elaboração conjunta do quadro, há referência explícita tanto a um acordo sobre a promoção do seu cumprimento¹⁷ e à necessidade de as agências da região colaborarem entre si¹⁸.

Em ambos os casos, aceitar um conjunto **comum de princípios** é uma condição **para criar um entendimento comum** sobre a garantia da qualidade¹⁹.

No entanto, a ênfase na adesão das agências de garantia da qualidade aos princípios estabelecidos é maior no caso do ESG²⁰. Por outro lado, no caso do PBP, embora seja mencionada a oportunidade para as agências consolidarem a sua fiabilidade a nível internacional, é favorecida uma abordagem mais descentralizada²¹.

¹³ No *ESG*: “ESG: objetivos e princípios” em “I. Contexto, âmbito, objetivos e princípios”.

No *PBP*: Preâmbulo.

¹⁴ No *ESG*: “ESG: objetivos e princípios” em “I. Contexto, âmbito, objetivos e princípios”.

¹⁵ No *ESG*: “Prefácio”.

No *PBP*: Introdução (entende-se por “Introdução” o conteúdo incluído nos dois primeiros parágrafos da terceira página da versão em espanhol do documento de referência, que precedem a seção “1. A AGÊNCIA”).

¹⁶ No *ESG*: “Prefácio”.

¹⁷ No *PBP*: Introdução.

¹⁸ No *PBP*: PBP 1.6. em “1. A AGÊNCIA”.

¹⁹ No *ESG*: “Definição do contexto” e “ESG: objetivos e princípios” em “I. Contexto, âmbito, objetivos e princípios”.

No *PBP*: Preâmbulo.

²⁰ No *ESG*: “Definição do contexto” e “ESG: objetivos e princípios” em “I. Contexto, âmbito, objetivos e princípios”.

²¹ No *PBP*: Preâmbulo.



1.4. Autoria, aprovação e caráter prescritivo dos quadros de referência

Relativamente à autoria e aprovação, o documento ESG foi elaborado por um conjunto de **diversos intervenientes**²² que representam as principais partes interessadas no EEES^{23 24}; e foi aprovado como quadro de referência pela Conferência dos Ministros do EEES responsáveis pelo ensino superior, realizada em Yerevan, em 14 e 15 de maio de 2015²⁵. O desenvolvimento de sistemas de garantia da qualidade de acordo com o ESG é um dos três compromissos fundamentais do Processo de Bolonha²⁶.

Neste caso, é importante notar que “as normas estabelecem práticas acordadas e aceites para a garantia da qualidade no ensino superior no EEES e, **por conseguinte, devem ser tidas em conta e respeitadas** por todos os intervenientes, em todos os tipos de ensino superior”. Assim, as normas devem ser cumpridas²⁷.

Quanto à autoria do PBP, o documento foi elaborado pelas **agências e órgãos membros do SIACES**²⁸. Embora este documento **tenha sido adotado por ministros e autoridades governamentais responsáveis pelo ensino superior** na reunião realizada em Havana, em fevereiro de 2020, o documento em si não especifica um aval externo por parte de um órgão governamental superior.

²² Associação Europeia para a Garantia da Qualidade no Ensino Superior (ENQA) European Students' Union (ESU) European University Association (EUA) European Association of Institutions in Higher Education (EURASHE) em cooperação com: Education International (EI); BUSINESSEUROPE; European Quality Assurance Register for Higher Education (EQAR).

²³ Associação Europeia para a Garantia da Qualidade no Ensino Superior; European Students' Union; European University Association; European Association of Institutions in Higher Education; Education International; BUSINESSEUROPE; European Quality Assurance Register for Higher Education.

²⁴ No ESG: “Prefácio”.

²⁵ No ESG: “Prefácio”.

²⁶ Criado pela Declaração de Bolonha em 1999, o Processo de Bolonha é um dos principais processos intergovernamentais baseados no consenso a nível europeu. O Processo de Bolonha apoiou a criação de um Espaço Europeu do Ensino Superior (EEES) no qual os sistemas de ensino superior são mais comparáveis, compatíveis e coerentes. Este EEES foi formalmente estabelecido em 2010 como um mecanismo de cooperação entre as autoridades públicas e os intervenientes na área do ensino superior, baseado na confiança mútua e com o objetivo de definir e alcançar objetivos comuns. Atualmente, o EEES é composto por 49 países e pela Comissão Europeia.

²⁷ Está indicado na nota de rodapé “As agências que se candidatam à inclusão no Registo Europeu de Garantia da Qualidade (EQAR) são submetidas a uma avaliação externa, para a qual o ESG estabelece os critérios. Além disso, a Associação Europeia para a Garantia da Qualidade no Ensino Superior (ENQA) baseia-se no cumprimento do ESG para conceder às agências de garantia da qualidade o estatuto de membro de pleno direito da organização”.

²⁸ No PBP: Introdução.



É estabelecido um acordo entre os membros do SIACES para **promover o cumprimento** de um conjunto de princípios, e prevê-se que o cumprimento desses princípios pelas entidades que certificam a qualidade das instituições e dos programas "permita o desenvolvimento de um sistema regional de reconhecimento de períodos de estudos curtos e diplomas". É, portanto, estabelecido um nível menos prescritivo²⁹.

1.5. Estrutura dos documentos de referência

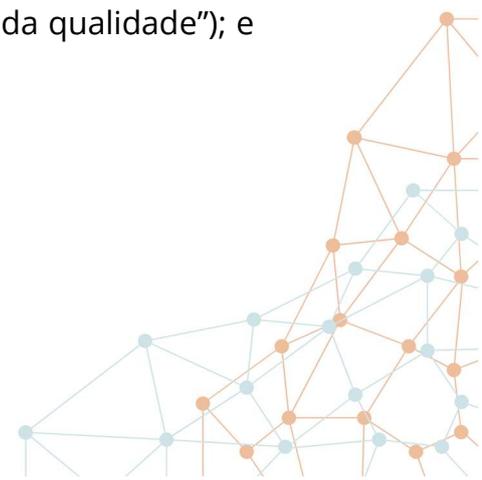
A estrutura dos dois documentos de referência **difere substancialmente**, o que significa que o destaque dado a determinados aspetos e o nível de detalhe da abordagem adotada em cada uma das normas também diferem.

No caso do ESG, está estruturado em quatro blocos, consistindo numa introdução seguida de três partes. A introdução apresenta o contexto, o âmbito do quadro e os conceitos mais relevantes, bem como os objetivos e princípios subjacentes às normas e diretrizes deste quadro de referência. Os outros três blocos do documento fornecem uma série de normas e diretrizes para a garantia da qualidade interna (Parte 1), garantia da qualidade externa (Parte 2) e agências de garantia da qualidade (Parte 3). O documento também possui um anexo final, no qual, as normas das três partes são repetidas como uma síntese.

No caso do PBP, o documento começa com um preâmbulo introdutório no qual são abordados os aspetos do contexto, a justificação e a finalidade deste quadro de referência. Esta finalidade está subordinada ao cumprimento destes princípios centrais de boas práticas nos mecanismos de garantia da qualidade no ensino superior. O documento descreve, em seguida, sob a forma de uma declaração das entidades do SIACES, os conteúdos essenciais do quadro, em primeiro lugar, através da expressão de compromissos e, em segundo lugar, de acordo com um conjunto de princípios agrupados em duas seções: a agência; e as ações da agência (a sua relação com as IES e os processos de avaliação).

A seção relativa à "a agência" tem um paralelo importante no tema abordado na Parte 3 do ESG ("agências de garantia da qualidade"); e

²⁹ No PBP: Preâmbulo e Introdução.



a seção relativa às “ações da agência” tem um paralelo no tema abordado na Parte 2 do ESG (“garantia da qualidade externa”)³⁰.

2. O PAPEL DA GARANTIA DA QUALIDADE NA REGIÃO

A segunda seção deste estudo comparativo apresenta os principais elementos comuns e divergentes relativos ao papel da garantia da qualidade em cada região, na perspectiva dos dois quadros, com foco nas seguintes questões: os objetivos da garantia da qualidade; os principais fatores orientadores da garantia da qualidade; a colaboração intra-regional; e a responsabilidade dos intervenientes envolvidos na garantia da qualidade.

2.1. Objetivos da garantia da qualidade

Em termos de abordagem geral, tanto o PBP como o ESG estão substancialmente alinhados com os **objetivos de garantia da qualidade**, que se traduzem tanto na **responsabilização** como na **melhoria contínua** das Instituições de Ensino Superior (IES) e dos seus programas de estudo³¹.

Além disso, o PBP destaca o papel da garantia da qualidade como **ferramenta de planeamento estratégico para os estados**; ou seja, as ações das agências são consideradas uma ferramenta para a **definição de políticas públicas**³².

O ESG, da sua parte, destaca a **contribuição da garantia da qualidade para a sociedade**.

A este respeito, o ESG estipula de forma diferenciada nas suas normas que as agências devem publicar regularmente, sob a forma de análises temáticas, **relatórios que descrevam e analisem as conclusões gerais** das suas atividades de garantia da qualidade externa. Além disso, nas suas diretrizes, consideram importante que as agências forneçam análises estruturadas sobre todo o sistema de ensino superior e que as conclusões dessas análises temáticas possam contribuir para **refletir e melhorar as políticas e os**

³⁰ No *ESG*: “Parte 2: “Normas e diretrizes para a garantia externa da qualidade” e “Parte 3: Normas e diretrizes para agências de garantia da qualidade” de “II. Normas e diretrizes europeias para a garantia da qualidade no ensino superior”.

No *PBP*: “1. A AGÊNCIA” e “2. AS AÇÕES DA AGÊNCIA”.

³¹ No *ESG*: “Âmbito e conceitos” em “I. Contexto, âmbito, objetivos e princípios”.

No *PBP*: Preâmbulo.

³² No *PBP*: Preâmbulo; PBP 1.1. em “1. A AGÊNCIA”.



processos de garantia da qualidade nos contextos institucional, nacional e internacional³³.

Além disso, o ESG enfatiza que a garantia da qualidade contribui para uma **cultura de qualidade**, bem como o papel da garantia da qualidade no apoio às instituições de ensino superior para responder às mudanças, mantendo padrões elevados³⁴.

Por outro lado, tanto o PBP como o ESG procuram contribuir para a construção da **confiança mútua**³⁵.

O ESG indica que essa confiança será gerada pela **adoção de normas comuns**³⁶, ao passo que o PBP indica que se baseia no **reconhecimento das boas práticas** nos processos de avaliação e acreditação e na **harmonização** dos sistemas de ensino superior³⁷.

Esta confiança, apoiada por um quadro de garantia da qualidade, é destacada em ambos os documentos de referência como fundamental para os objetivos de **promoção da mobilidade** (nacional e internacional) e **do reconhecimento mútuo das qualificações**³⁸.

A este respeito, o PBP dá especial ênfase ao desenvolvimento de um **sistema regional** para o reconhecimento das qualificações³⁹.

2.2. Orientação para a garantia da qualidade

Tanto o ESG como o PBP apontam vários elementos que contribuem para **orientar de forma substancial a garantia da qualidade**⁴⁰.

No caso do ESG, são mencionadas as **necessidades e expectativas das partes interessadas**, que por vezes podem diferir. Além disso, espera-se que os processos externos de garantia da qualidade não

³³ No *ESG*: “ESG: objetivos e princípios” em “I. Contexto, âmbito, objetivos e princípios”; *ESG* 3.4.

³⁴ No *ESG*: “Definição do contexto”, “Âmbito e conceitos” e “ESG: objetivos e princípios” em “I. Contexto, âmbito, objetivos e princípios”.

³⁵ No *ESG*: “Definição do contexto”, “Âmbito e conceitos” e “ESG: objetivos e princípios” em “I. Contexto, âmbito, objetivos e princípios”.

No *PBP*: Preâmbulo.

³⁶ No *ESG*: “ESG: objetivos e princípios” em “I. Contexto, âmbito, objetivos e princípios”.

³⁷ No *PBP*: Preâmbulo.

³⁸ No *ESG*: “ESG: objetivos e princípios” em “I. Contexto, âmbito, objetivos e princípios”.

No *PBP*: Preâmbulo.

³⁹ No *PBP*: Preâmbulo.

⁴⁰ No *ESG*: “Prefácio”; “Definição do contexto” e “Âmbito e conceitos” e “ESG: objetivos e princípios” em “I. Contexto, âmbito, objetivos e princípios”.

No *PBP*: Preâmbulo; Introdução.



sejam apenas fiáveis, pré-definidos, implementados de forma consistente e publicados, mas também **úteis**⁴¹.

No PBP, destaca-se o compromisso do SIACES com os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030** das Nações Unidas, através de um acordo explícito dos seus membros em contribuir, no âmbito da sua esfera de atuação, para o cumprimento desses objetivos, promovendo a inovação constante dos processos, metodologias e ferramentas envolvidos no quadro da garantia da qualidade no ensino superior⁴².

2.3. Colaboração Intra-regional

A cooperação na região está no centro da iniciativa de cada um destes quadros⁴³. No entanto, é o ESG que visa mais explicitamente facilitar a **troca de informações** sobre garantia da qualidade entre os países e sistemas envolvidos⁴⁴. Além disso, os seus objetivos e princípios estão especificamente orientados para objetivos particularmente relevantes para a colaboração inter-regional.

2.4. Responsabilidade na garantia da qualidade

Do ponto de vista do ESG e do PBP, existe um entendimento comum de que **as instituições de ensino superior têm a responsabilidade primária** pela garantia da qualidade⁴⁵.

Não obstante o acima exposto, as ações das **agências de garantia da qualidade** também são um elemento a ser levado em consideração na garantia da qualidade (externa)⁴⁶.

⁴¹ No *ESG*: "Prefácio"; "ESG: objetivos e princípios" em "I. Contexto, âmbito, objetivos e princípios"; *ESG* 2.3.

⁴² No *PBP*: Introdução.

⁴³ No *ESG*: "Definição do contexto" em "I. Contexto, âmbito, objetivos e princípios".
No *PBP*: Introdução.

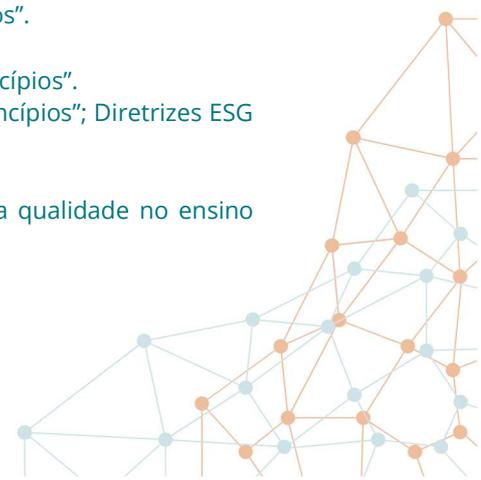
⁴⁴ No *ESG*: "ESG: objetivos e princípios" em "I. Contexto, âmbito, objetivos e princípios".

⁴⁵ No *ESG*: "ESG: objetivos e princípios" em "I. Contexto, âmbito, objetivos e princípios"; Diretrizes *ESG* 2.1.

No *PBP*: PBP 2.1. em "2. AS AÇÕES DA AGÊNCIA".

⁴⁶ No *ESG*: Introdução a "II. Normas e diretrizes europeias para a garantia da qualidade no ensino superior"; *ESG* 3.1.

No *PBP*: PBP 1.1. em "1. A AGÊNCIA".



Além disso, importa referir que o PBP afirma que a agência (e as ações que realiza) é considerada uma ferramenta estratégica na definição das **políticas públicas**⁴⁷.

3. CONTRIBUIÇÃO PARA A GARANTIA DA QUALIDADE REGIONAL COM BASE NO PERFIL E NAS AÇÕES DAS IES

Com base nos elementos acima destacados, no que diz respeito à responsabilidade pela garantia da qualidade, esta terceira seção encontra-se centrada nos principais elementos comuns e divergentes da garantia da qualidade com base no perfil e nas ações das IES, com especial destaque para a garantia da qualidade interna nas IES.

3.1. Garantia da qualidade interna nas IES

Ambos os quadros atribuem **importância** à **garantia da qualidade interna** das IES, que é **complementar** à sua **garantia da qualidade externa**⁴⁸.

Neste caso, o ESG atribui maior importância à garantia da qualidade interna, através do **desenvolvimento** de uma seção **específica** de normas e diretrizes **no início do processo geral de garantia da qualidade**, com uma ligação explícita aos elementos de garantia da qualidade externa do mesmo quadro.

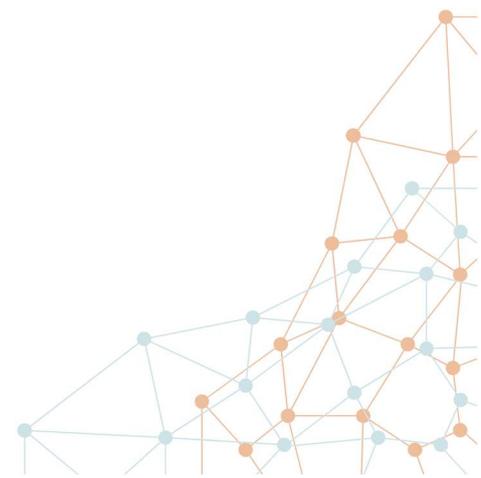
Neste sentido, as dez normas específicas que o ESG implementa para a garantia da qualidade interna das IES desenvolvem aspectos das suas ações em relação a: política de garantia da qualidade; concepção e aprovação de programas; aprendizagem, ensino e avaliação centrados no aluno; admissão, progressão, reconhecimento e certificação dos alunos; pessoal docente; recursos de aprendizagem e apoio aos alunos; gestão da informação; informação pública; monitorização contínua dos programas e revisão periódica; e garantia da qualidade externa cíclica⁴⁹.

⁴⁷ No PBP: PBP 1.1. em "1. A AGÊNCIA".

⁴⁸ No ESG: ESG 2.1.

No PBP: PBP 2.2. em "2. AS AÇÕES DA AGÊNCIA".

⁴⁹ No ESG: "Parte 1: Normas e diretrizes para a garantia da qualidade interna".



4. CONTRIBUIÇÃO PARA A GARANTIA DA QUALIDADE REGIONAL COM BASE NO PERFIL E NAS AÇÕES DAS AGÊNCIAS

Tal como o bloco anterior, esta quarta seção da comparação também parte dos elementos destacados em relação à responsabilidade na garantia da qualidade. Neste caso, o foco está na responsabilidade das agências e órgãos similares, no que diz respeito ao seu papel na garantia da qualidade no ensino superior.

Assim, esta seção centra-se nos principais elementos comuns e divergentes no que diz respeito à garantia da qualidade, considerando o perfil e as ações das agências de garantia da qualidade, com especial atenção para as seguintes questões: a definição das metas e objetivos das agências; as principais diretrizes para as suas ações; o seu perfil; a forma como as agências desenvolvem processos para a garantia externa da qualidade das IES e dos programas; e os processos de garantia da qualidade seguidos por essas agências.

4.1. Definição das metas e objetivos das agências

O PBP e o ESG coincidem na necessidade de as agências terem **metas e objetivos claros**⁵⁰.

No caso do ESG, também é salientado que estas metas e objetivos devem ser explícitos, devem ser traduzidos no trabalho diário da agência e devem fazer parte da declaração de missão da agência⁵¹.

4.2. Orientações sobre como as agências devem proceder

As ações das agências são notavelmente delineadas por uma série de especificações, entre as quais vale a pena fazer uma análise comparativa de: independência; autonomia; ética e integridade; profissionalismo; e transparência.

4.2.1. Independência

Ambos os documentos de referência estipulam que as agências devem agir de forma **independente e imparcial**, sem influência de terceiros^{52 53}.

⁵⁰ No ESG: ESG 3.1.

No PBP: PBP 1.2. em "1. A AGÊNCIA".

⁵¹ No ESG: ESG 3.1.

⁵² Neste ponto específico, embora haja consenso, o ESG aborda esta questão de forma mais estruturada nas suas diretrizes, para que seja tratada do ponto de vista organizacional, operacional e dos resultados.

⁵³ No ESG: ESG 3.3.

No PBP: PBP 1.2. e PBP 1.3. em "1. A AGÊNCIA".



4.2.2. *Autonomia*

Além disso, tanto o PBP como o ESG enfatizam que as agências devem ter **autonomia**⁵⁴.

O ESG também enfatiza que as agências devem ser totalmente responsáveis pelas suas operações⁵⁵.

4.2.3. *Ética e integridade*

Ambos os quadros de referência estabelecem a necessidade de as agências serem guiadas pela **integridade** nas suas ações e atividades⁵⁶.

Este aspeto é particularmente enfatizado no PBP, que indica que as agências devem ter políticas de ética e integridade em vigor⁵⁷.

Embora apenas a nível de orientação, o ESG também refere a necessidade de garantir que todas as pessoas envolvidas nas atividades de uma agência atuem de forma ética e profissional⁵⁸.

Também a este respeito, os dois documentos de referência estabelecem que as agências devem dispor de mecanismos adequados para **prevenir conflitos de interesses**⁵⁹.

O PBP observa que estas agências precisam de ter mecanismos claros e específicos para este fim⁶⁰, tanto ao nível dos pares revisores, como ao nível da sua própria organização.

No caso do ESG, novamente através das suas diretrizes, também se destaca a independência dos especialistas através da implementação de um mecanismo que garante que não haja conflito de interesses⁶¹.

4.2.4. *Conduta Profissional*

Tanto o ESG como o PBP concordam que as agências devem realizar as suas atividades de **forma profissional**⁶².

⁵⁴ No *ESG*: ESG 3.3.

No *PBP*: PBP 1.2 em "1. A AGÊNCIA".

⁵⁵ No *ESG*: ESG 3.3.

⁵⁶ No *ESG*: ESG 3.6.

No *PBP*: PBP 1.2. em "1. A AGÊNCIA".

⁵⁷ No *PBP*: PBP 1.2. em "1. A AGÊNCIA".

⁵⁸ No *ESG*: Diretrizes ESG 3.6.

⁵⁹ No *ESG*: Diretrizes ESG 2.4.

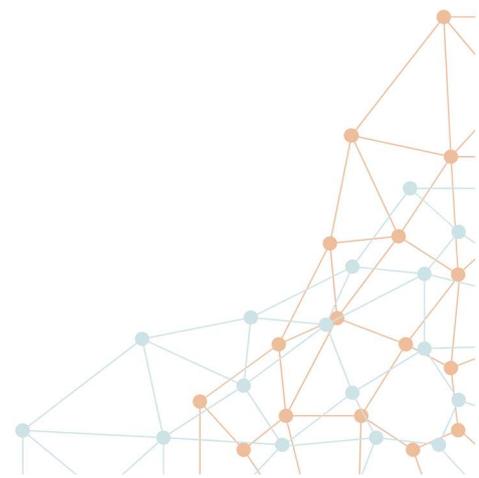
No *PBP*: PBP 1.2. em "1. A AGÊNCIA".

⁶⁰ No *PBP*: PBP 1.2. "1. A AGÊNCIA". e PBP 2.4. em "2. AS AÇÕES DA AGÊNCIA".

⁶¹ No *ESG*: Diretrizes ESG 2.4.

⁶² No *ESG*: Diretrizes ESG 2.3; Diretrizes ESG 2.7; ESG 3.6.

No *PBP*: PBP 1.2. em "1. A AGÊNCIA".



4.2.5. *Transparência*

Ambos os documentos estipulam que as agências devem agir com **transparência**⁶³.

Além disso, no caso do PBP, é sublinhada a necessidade de uma **política** relativa a esta questão específica⁶⁴.

Assim, o ESG e o PBP concordam com três elementos principais a este respeito que devem ser **disponibilizados publicamente**.

Em primeiro lugar, a orientação da agência⁶⁵.

Aqui, no caso do ESG, refere-se explicitamente a metas e objetivos⁶⁶, ao passo que no caso do PBP, refere-se às políticas da agência⁶⁷.

Em segundo lugar, os seus **critérios e processos**⁶⁸.

Em terceiro lugar, os **relatórios sobre os resultados** dos processos de garantia da qualidade e, se aplicável, as **decisões** tomadas em relação aos mesmos⁶⁹.

A este respeito, o PBP faz até referência ao esforço de divulgação desses relatórios⁷⁰.

Por seu lado, o ESG refere-se especificamente a relatórios detalhados elaborados por peritos, que devem ser publicados, devem ser claros e acessíveis à comunidade acadêmica, aos parceiros externos ou a qualquer outra pessoa interessada⁷¹.

O ESG também especifica que os processos de **pronúncia e recurso** devem ser comunicados às IES⁷².

⁶³ No *ESG*: "1. Contexto, âmbito, objetivos e princípios"; Diretrizes ESG 2.3; ESG 2.5; ESG 2.6; ESG 2.7; ESG 3.1; ESG 3.4; ESG 3.6.

No *PBP*: Preâmbulo; PBP 1.2. em "1. A AGÊNCIA"; PBP 2.3. e PBP 2.6. em "2. AS AÇÕES DA AGÊNCIA".

⁶⁴ No *PBP*: PBP 1.2. em "1. A AGÊNCIA".

⁶⁵ No *ESG*: ESG 3.1.

No *PBP*: PBP 2.6. em "2. AS AÇÕES DA AGÊNCIA".

⁶⁶ No *ESG*: ESG 3.1.

⁶⁷ No *PBP*: PBP 2.6. em "2. AS AÇÕES DA AGÊNCIA".

⁶⁸ No *ESG*: ESG 2.3.; ESG 2.5.

No *PBP*: PBP 2.3. em "2. AS AÇÕES DA AGÊNCIA".

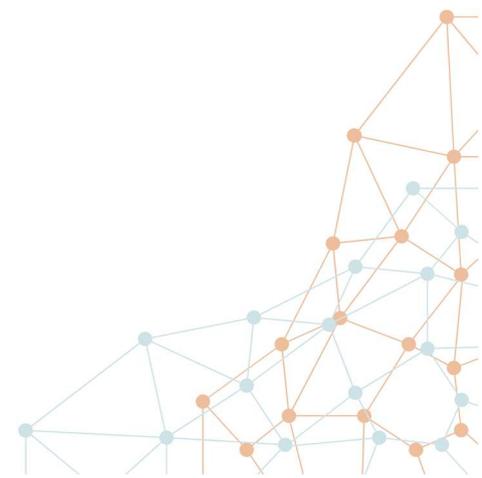
⁶⁹ No *ESG*: ESG 2.6.

No *PBP*: PBP 2.6. em "2. AS AÇÕES DA AGÊNCIA".

⁷⁰ No *PBP*: PBP 2.6. em "2. AS AÇÕES DA AGÊNCIA".

⁷¹ No *ESG*: ESG 2.6.

⁷² No *ESG*: ESG 2.7.



4.3. Perfil das agências

No que diz respeito aos elementos que caracterizam organicamente as agências, vale a pena examinar comparativamente: o seu estatuto; a sua estrutura; o envolvimento das partes interessadas no seu trabalho; a perspectiva de internacionalização do seu trabalho; e os seus recursos.

4.3.1. Estatuto oficial das agências

Ambos os quadros de garantia da qualidade salientam a necessidade de **reconhecimento legal** das agências de garantia da qualidade⁷³.

4.3.2. Estrutura da Agência

Este é um ponto em que o PBP insiste particularmente, observando que as agências devem ter uma **estrutura de governança consistente com a sua missão e objetivos**⁷⁴.

4.3.3. Envolvimento dos intervenientes no trabalho da agência

O ESG e o PBP afirmam a necessidade de **envolver diferentes intervenientes**⁷⁵.

No entanto, é o ESG que dá explicitamente **especial ênfase** neste aspeto. Afirma que as agências devem garantir que os intervenientes estão envolvidos na sua governação e no seu trabalho, e que os intervenientes devem estar envolvidos na conceção de metodologias externas de garantia da qualidade e na sua melhoria contínua⁷⁶.

No entanto, este aspeto no PBP é apenas referido, de forma geral, na parte introdutória⁷⁷.

4.3.4. A internacionalização no trabalho das agências

No que diz respeito à internacionalização do trabalho das agências, ambos os documentos concordam com a importância de se ter

⁷³ No ESG: ESG 3.2.

No PBP: PBP 1.2. em "1. A AGÊNCIA".

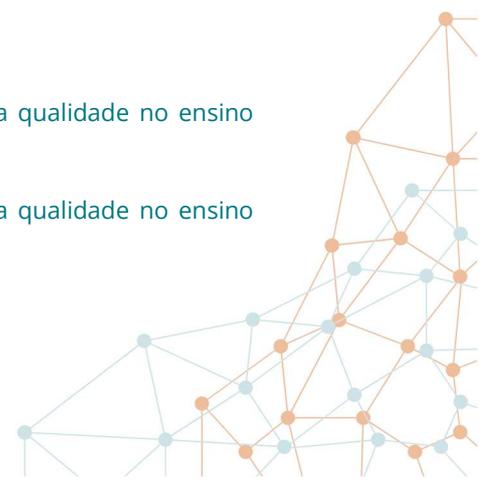
⁷⁴ No PBP: PBP 1.3. em "1. A AGÊNCIA".

⁷⁵ No ESG: Introdução a "II. Normas e diretrizes europeias para a garantia da qualidade no ensino superior"; ESG 2.2.

No PBP: Preâmbulo.

⁷⁶ No ESG: Introdução a "II. Normas e diretrizes europeias para a garantia da qualidade no ensino superior"; ESG 2.2.

⁷⁷ No PBP: Preâmbulo.



uma **perspetiva de apoio**⁷⁸.

No caso do PBP, este aspeto é abordado no primeiro nível através de um **princípio específico** que indica a necessidade de a agência colaborar com outras agências, participar em redes internacionais e estar aberta aos desenvolvimentos internacionais em matéria de garantia da qualidade⁷⁹.

Quanto ao ESG, faz alusão a elementos de internacionalização ao nível das suas diretrizes, referindo, por um lado, a conveniência de contar com peritos internacionais para a revisão entre pares, bem como com membros internacionais nas suas comissões; e, por outro lado, o facto de que as conclusões das análises temáticas podem ajudar a refletir sobre as políticas e os processos de garantia da qualidade e o seu reforço também em contextos internacionais⁸⁰.

4.3.5. Recursos das agências

Os dois documentos de referência indicam que as agências devem dispor de diferentes tipos de **recursos** para **funcionarem adequadamente**. Ambos sublinham, entre outros, os recursos humanos⁸¹.

No entanto, enquanto o ESG, juntamente com o acima referido, destaca os recursos financeiros⁸², o PBP dá ênfase aos recursos físicos⁸³.

Em relação aos **recursos humanos** empregados pela agência, ambos os quadros partilham a ideia de que estes devem ser qualificados e ter acesso a formação adequada⁸⁴.

Esta ideia é levantada ao nível dos princípios no caso do PBP e refere-se ao pessoal da agência⁸⁵. No ESG, embora seja indicada para todas as pessoas que participam nas atividades das agências, é colocada ao nível das orientações⁸⁶.

⁷⁸ No *ESG*: “Definição do contexto” em “1. Contexto, âmbito, objetivos e princípios”.

No *PBP*: Preâmbulo; Introdução; PBP 1.6. em “1. A AGÊNCIA”.

⁷⁹ No *PBP*: Preâmbulo; PBP 1.6. em “1. A AGÊNCIA”.

⁸⁰ No *ESG*: Diretrizes ESG 2.4; Diretrizes ESG 3.1; Diretrizes ESG 3.4.

⁸¹ No *ESG*: ESG 3.5.

No *PBP*: PBP 1.4. em “1. A AGÊNCIA”.

⁸² No *ESG*: ESG 3.5.

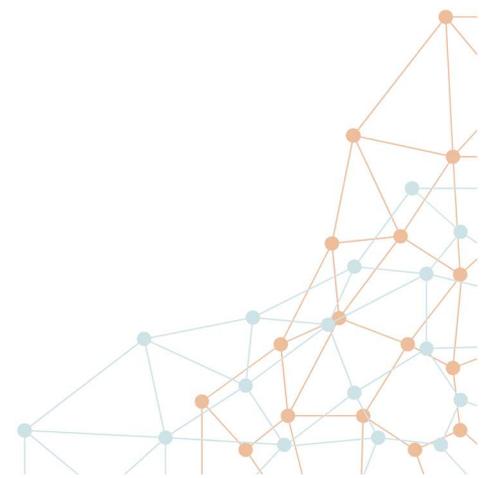
⁸³ No *PBP*: PBP 1.4. em “1. A AGÊNCIA”.

⁸⁴ No *ESG*: Diretrizes ESG 2.4.; Diretrizes ESG 3.6.

No *PBP*: PBP 1.4. em “1. A AGÊNCIA”.

⁸⁵ No *PBP*: PBP 1. 4. em “1. A AGÊNCIA”.

⁸⁶ No *ESG*: Diretrizes ESG 2.4.; Diretrizes ESG 3. 6.



4.4. Desenvolvimento de processos externos de garantia da qualidade para IES e programas

No que diz respeito ao desenvolvimento de processos de garantia externa da qualidade das IES e dos programas, é importante comparar aspectos como: a adaptabilidade dos processos de garantia externa da qualidade à realidade das IES; a complementaridade desses processos de garantia externa da qualidade em relação aos processos internos de garantia da qualidade; a adequação das suas metodologias de revisão; a fiabilidade e a coerência dos procedimentos de revisão externa; as etapas dos processos de revisão externa acima mencionados; o envolvimento de revisores pares; e os resultados ou julgamentos derivados da garantia externa da qualidade.

4.4.1. Adaptabilidade dos processos externos de garantia da qualidade à realidade das IES

Os dois quadros alinham-se na promoção de uma **abordagem** à garantia externa da qualidade **capaz de se adaptar à diversidade** das IES e à sua oferta educativa nas suas diferentes modalidades⁸⁷.

O PBP enfatiza que a agência, por um lado, deve respeitar essa diversidade e traduzi-la em critérios que levem em consideração a identidade e os objetivos das IES. Por outro lado, deve respeitar a autonomia, a identidade e a integridade das instituições e dos programas⁸⁸.

Por seu lado, o ESG estabeleceu como um dos seus princípios orientadores a necessidade de garantia da qualidade para responder à diversidade dos sistemas, instituições, programas e estudantes do ensino superior⁸⁹.

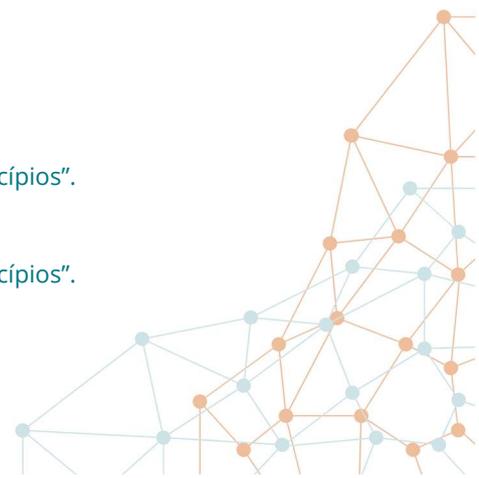
4.4.2. Complementaridade dos processos externos de garantia da qualidade com os processos internos de garantia da qualidade

É importante mencionar que tanto o ESG como o PBP assumem a inclusão de contribuições complementares dos processos

⁸⁷ No ESG: “ESG: objetivos e princípios” em “1. Contexto, âmbito, objetivos e princípios”.
No PBP: PBP 2.2. em “2. AS AÇÕES DA AGÊNCIA”.

⁸⁸ No PBP: PBP 2.1. e PBP 2.2. “2. AS AÇÕES DA AGÊNCIA”.

⁸⁹ No ESG: “ESG: objetivos e princípios” em “1. Contexto, âmbito, objetivos e princípios”.



internos de garantia da qualidade das IES na configuração dos processos externos de garantia da qualidade⁹⁰.

No caso dos ESG, além de afirmar que a garantia externa da qualidade deve abordar a eficácia dos processos internos de garantia da qualidade⁹¹, presume-se que esses processos serão especificamente aqueles mencionados nas suas próprias normas para a garantia interna da qualidade⁹² (ESG Parte 1).

De uma forma mais geral, o PBP aponta para o papel das agências na consideração da garantia de qualidade interna realizada pelas IES nos seus critérios de avaliação, bem como os aspetos da atividade das IES que se enquadram no âmbito da agência e a disponibilidade dos recursos necessários para tal atividade. No entanto, o PBP não oferece um desenvolvimento amplo e explícito equivalente ao do ESG em relação aos princípios claramente orientados para essa garantia de qualidade interna, mas assume uma maior **flexibilidade** a este respeito⁹³.

4.4.3. Rever as metodologias adequadas ao objetivo

Em ambos os documentos de referência, a conceção dos critérios e metodologias inclui elementos centrais em **linha com o objetivo** de garantir a qualidade da educação⁹⁴.

Além disso, o ESG concorda em ter em consideração os **regulamentos** em vigor⁹⁵.

4.4.4. Fiabilidade e coerência nos procedimentos de avaliação externa das IES/programas

Tanto o ESG como o PBP salientam a necessidade de os processos de avaliação serem **fiáveis** e aplicados **de forma consistente**, tal como previsto, o que deve refletir-se nos resultados obtidos⁹⁶.

Nesse sentido, o ESG afirma que os resultados ou julgamentos derivados do acima exposto devem basear-se em critérios

⁹⁰ No *ESG*: Introdução em "II. Normas e diretrizes europeias para a garantia da qualidade no ensino superior"; ESG 2.1.

No *PBP*: Preâmbulo.

⁹¹ No *ESG*: ESG 2.1.

⁹² No *ESG*: ESG 2.1.; ESG 2.5

⁹³ No *PBP*: PBP 2.2. em "2. AS AÇÕES DA AGÊNCIA".

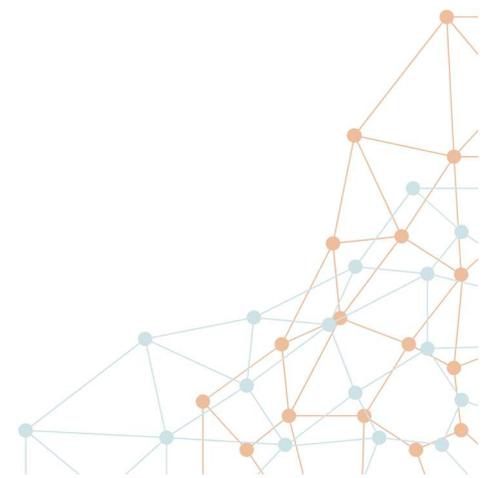
⁹⁴ No *ESG*: ESG 2.2.

No *PBP*: PBP 1.5. em "1. A AGÊNCIA"; PBP 2.2. EM "2. AS AÇÕES DA AGÊNCIA".

⁹⁵ No *ESG*: ESG 2.2.

⁹⁶ No *ESG*: ESG 2.3.

No *PBP*: PBP 2.3. e PBP 2.7. em "2. AS AÇÕES DA AGÊNCIA".



explícitos e publicados que sejam aplicados de forma **consistente**⁹⁷.

No que diz respeito ao PBP, este afirma que a agência deve dispor de **políticas e procedimentos** para garantir um processo de tomada de decisão equitativo⁹⁸ no final da revisão externa da instituição ou do programa.

4.4.5. Etapas dos processos de avaliação externa das IES e dos programas

No que diz respeito às **etapas estabelecidas** para a realização dos processos de garantia externa da qualidade das IES e dos programas educativos, ambos os documentos de referência concordam em salientar:

- Uma fase de autoavaliação⁹⁹.
- Uma fase de avaliação externa¹⁰⁰.
- Uma fase em que os erros potenciais podem ser corrigidos¹⁰¹. Embora esta questão seja comum a ambos os documentos, no ESG apenas é mencionada ao nível das diretrizes¹⁰².
- Por fim, uma vez concluído o processo de revisão, segue-se uma fase em que, se necessário, é possível verificar o processo de avaliação ou os seus resultados, caso existam discrepâncias com a instituição avaliada¹⁰³.

No entanto, neste ponto, cabe destacar algumas diferenças entre os dois quadros.

Na fase de autoavaliação, o PBP enfatiza a conceção, por parte da agência, de diferentes **mecanismos de assistência e apoio** para as IES que estão a passar pelo processo¹⁰⁴.

Quanto à fase de avaliação externa, o ESG considera uma **visita ao local** como um dos principais elementos do processo de

⁹⁷ No ESG: ESG 2.5

⁹⁸ No PBP: PBP 2.7. em “2. AS AÇÕES DA AGÊNCIA”.

⁹⁹ No ESG: ESG 2.3.

No PBP: PBP 2.3. em “2. AS AÇÕES DA AGÊNCIA”.

¹⁰⁰ No ESG: ESG 2. 3.

No PBP: PBP 2.3. em “2. AS AÇÕES DA AGÊNCIA”.

¹⁰¹ No ESG: Diretrizes ESG 2.6.

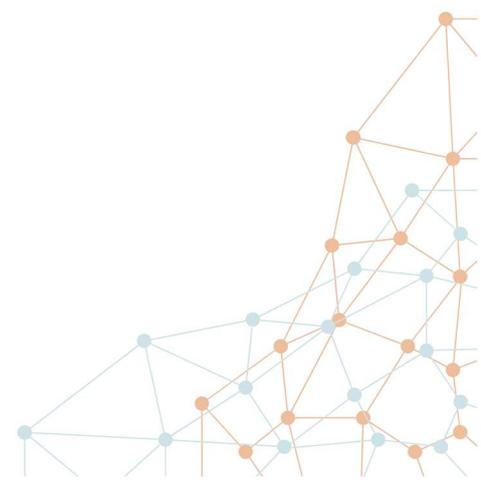
No PBP: PBP 2. 3. em “2. AS AÇÕES DA AGÊNCIA”.

¹⁰² No ESG: Diretrizes ESG 2. 6.

¹⁰³ No ESG: ESG 2. 7.

No PBP: PBP 2.3. e PBP 2.7. em “2. AS AÇÕES DA AGÊNCIA”.

¹⁰⁴ No PBP: PBP 2.5. em “2. AS AÇÕES DA AGÊNCIA”.



revisão, bem como um **acompanhamento consistente**¹⁰⁵ após receção do relatório final.

Por fim, nas últimas verificações em caso de potenciais discrepâncias, o ESG também diferencia entre recursos e reclamações^{106 107}.

4.4.6. Revisores por pares

O envolvimento de **revisores por pares** nos processos de garantia da qualidade é considerado necessário em ambos os documentos de referência¹⁰⁸.

Deve-se observar que, no caso do ESG, refere-se a “grupos” de peritos em revisão por pares¹⁰⁹ e que estes devem incluir um ou mais estudantes¹¹⁰.

O PBP e o ESG concordam nos seguintes pontos:

- Deve ser realizado um **processo de seleção adequado** para esses perfis¹¹¹;
- estas pessoas devem possuir um perfil adequado à função e **competências necessárias**¹¹²;
- e devem receber **formação adequada**¹¹³.

É apenas no PBP que estes últimos aspetos são referidos nos seus princípios como sendo de importância primordial, enquanto no ESG os mesmos se encontram nas diretrizes^{114 115 116}.

¹⁰⁵ No ESG: ESG 2. 3.

¹⁰⁶ De acordo com as diretrizes, o procedimento de reclamação permite à instituição manifestar a sua insatisfação quanto à condução do processo ou aos responsáveis pelo mesmo; e, num procedimento de recurso, a instituição questiona os resultados formais do processo, podendo demonstrar que o resultado não se baseia em provas sólidas, que os critérios não foram corretamente aplicados ou que os processos não foram implementados de forma coerente.

¹⁰⁷ No ESG: Diretrizes ESG 2.7.

¹⁰⁸ No ESG: ESG 2.4.

No PBP: PBP 2.4. em “2. AS AÇÕES DA AGÊNCIA”.

¹⁰⁹ No ESG: ESG 2.4.

¹¹⁰ No ESG: ESG 2. 4.

¹¹¹ No ESG: Diretrizes ESG 2.4.

No PBP: PBP 2.4. em “2. AS AÇÕES DA AGÊNCIA”.

¹¹² No ESG: Diretrizes ESG 2.4.

No PBP: PBP 2.4. em “2. AS AÇÕES DA AGÊNCIA”.

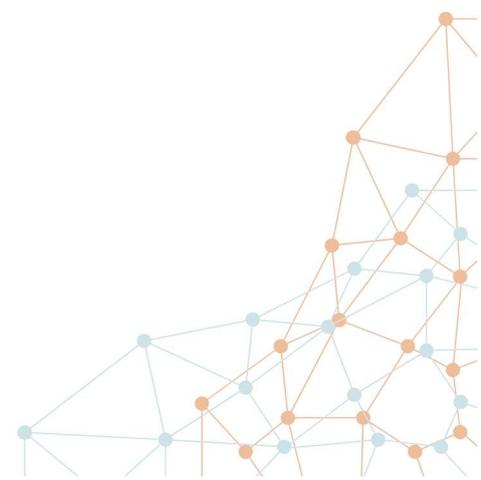
¹¹³ No ESG: Diretrizes ESG 2.4.

No PBP: PBP 2.4 em “2. AS AÇÕES DA AGÊNCIA”.

¹¹⁴ No ESG: Diretrizes ESG 2.4.

¹¹⁵ No ESG: Diretrizes ESG 2.4.

¹¹⁶ No ESG: Diretrizes ESG 2.4.



Por fim, o PBP também reforça a necessidade de fornecer a esses revisores por pares **assistência técnica** para o desenvolvimento das suas atividades, através de instrumentos especialmente concebidos para esse fim¹¹⁷.

4.4.7. Resultados ou avaliações obtidos através da garantia de qualidade externa: relatórios de avaliação

Tanto o ESG como o PBP estabelecem uma distinção entre os **relatórios de avaliação baseados nos resultados e decisões** (por exemplo, em termos de acreditação) que podem, quando apropriado, ser delas decorrentes¹¹⁸.

Relativamente a esses resultados, no PBP são apresentados sob a forma de feedback, incluindo as observações e recomendações resultantes da avaliação externa¹¹⁹. No ESG, esses resultados podem assumir diferentes formas, tais como recomendações, pareceres ou decisões formais¹²⁰.

4.5. Desenvolvimento de processos de garantia da qualidade para agências

Por fim, no que diz respeito aos processos pelos quais as agências passam para garantir a sua própria qualidade, é importante fazer a distinção entre processos internos e externos.

4.5.1. Garantia da qualidade interna

Ambos os documentos sublinham a necessidade de prestar atenção à **garantia de qualidade interna** das próprias **agências**¹²¹.

No ESG, este aspeto é especificado quando se salienta que as agências devem dispor de processos internos de garantia da qualidade relacionados com a definição, integridade e garantia da qualidade e melhoria das suas atividades¹²².

O PBP aponta para a necessidade de adotar mecanismos de análise das suas próprias atividades e para o dever de realizar periodicamente processos de autoavaliação para o aperfeiçoamento contínuo, a fim de responder às mudanças no

¹¹⁷ No PBP: PBP 2.4. em "2. AS AÇÕES DA AGÊNCIA".

¹¹⁸ No ESG: ESG 2. 5.

No PBP: PBP 2.6. em "2. AS AÇÕES DA AGÊNCIA".

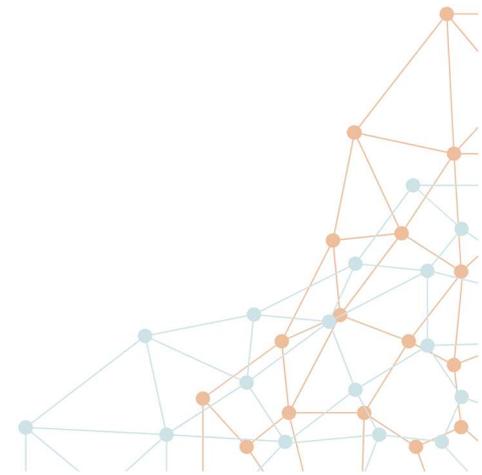
¹¹⁹ No PBP: PBP 2.3. em "2. AS AÇÕES DA AGÊNCIA".

¹²⁰ No ESG: Diretrizes ESG 2.5.; Diretrizes ESG 2.6.

¹²¹ No ESG: ESG 3.6.

No PBP: PBP 1. 5. Em "1. A AGÊNCIA".

¹²² No ESG: ESG 3. 6.



ensino superior, melhorar a eficácia das suas ações e contribuir para a realização dos seus objetivos¹²³.

4.5.2. Garantia da qualidade externa

As agências devem ser submetidas a avaliações externas regulares com vista à sua melhoria contínua, de acordo com o seu trabalho interno de garantia da qualidade¹²⁴.

No entanto, apenas o ESG especifica, por um lado, que este quadro proporciona normas à escala europeia que servem de referência para a avaliação das agências de garantia da qualidade e das suas atividades e, por outro lado, um período específico, neste caso cinco anos¹²⁵, para verificar a conformidade contínua com as normas. Isto garante que as agências de garantia da qualidade no EEES cumprem o mesmo conjunto de princípios, enquanto os seus processos e procedimentos são moldados de forma a se adequarem aos seus objetivos e às exigências dos seus contextos¹²⁶.

No caso do PBP, as avaliações externas, tal como as internas, centram-se na melhoria contínua da agência, a fim de responder às mudanças no ensino superior, melhorar a eficácia das suas ações e contribuir para que os seus objetivos sejam alcançados.¹²⁷
¹²⁸.

¹²³ No PBP: PBP 1. 5. Em “1. A AGÊNCIA”.

¹²⁴ No ESG: ESG 3. 7.

No PBP: PBP 1. 5. Em “1. A AGÊNCIA”.

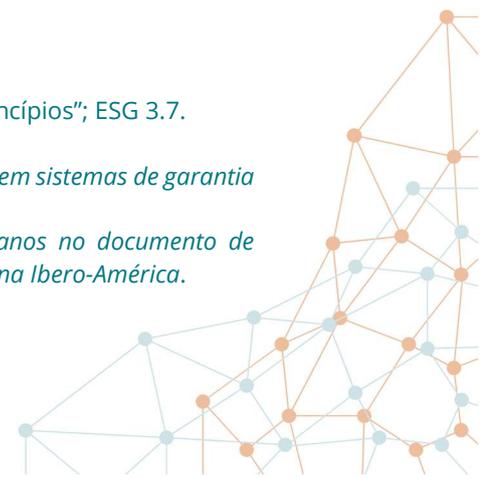
¹²⁵ No ESG: ESG 3.7.

¹²⁶ No ESG: “ESG: objetivos e princípios” em “I. Contexto, âmbito, objetivos e princípios”; ESG 3.7.

¹²⁷ No PBP: PBP 1. 5. em “1. A AGÊNCIA”. [\(Apenas versão em espanhol\)](#).

¹²⁸ NOTA: embora isto não conste no documento de referência *As boas práticas em sistemas de garantia da qualidade*.

Declaração de Princípios de Boas Práticas, é estabelecido um período de seis anos no documento de procedimentos Validação das boas práticas em sistemas de garantia da qualidade na Ibero-América.



CONCLUSÕES

A primeira fase do projeto Alinhamento ESG-PBP concluiu uma comparação sistemática entre o ESG e o PBP. Embora a sua estrutura distinta e, em certos casos, os seus diferentes níveis de desenvolvimento não facilitem uma comparação direta entre os dois documentos, este exercício, através de uma análise temática, permitiu uma série de conclusões relevantes.

Em primeiro lugar, as **semelhanças** que já existem entre os dois quadros nos seus elementos fundamentais são significativas. Assim, podem ser destacados os seguintes aspetos.

O ESG e o PBP, nas suas respetivas regiões, fornecem um guia de referência em matéria de garantia da qualidade no ensino superior a uma vasta gama de sistemas e agências de ensino superior, incluindo IES e os seus ciclos de estudos.

A aceitação destes quadros comuns pelas agências de garantia da qualidade, entre outros intervenientes, é uma condição para criar um entendimento comum da garantia da qualidade em cada uma das regiões.

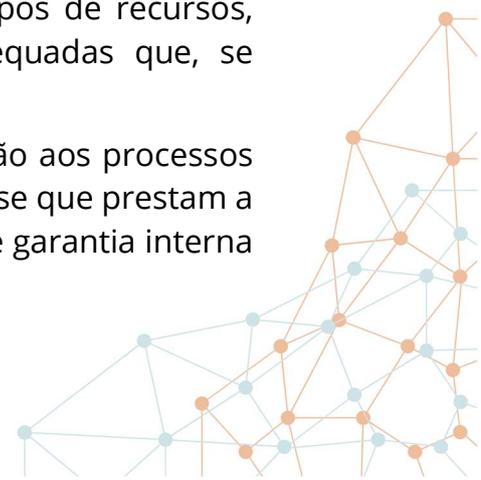
Um objetivo central subjacente à garantia da qualidade é a construção de confiança mútua através da cooperação, bem como através de mecanismos de responsabilização e melhoria contínua das IES e dos seus ciclos de estudos. Essa confiança é a base sobre a qual se apoiam dois objetivos fundamentais nestes contextos regionais, nomeadamente a mobilidade e o reconhecimento mútuo das qualificações.

Neste cenário, embora as agências de garantia da qualidade tenham um papel óbvio a desempenhar, ambos os quadros atribuem a principal responsabilidade pela garantia da qualidade às IES.

Por outro lado, espera-se que as agências atuem de acordo com os princípios básicos aplicáveis a este tipo de organização, tais como independência, autonomia, ética e integridade, conduta profissional e transparência nas suas ações.

Além disso, para o seu bom funcionamento, espera-se que estas organizações sejam legalmente reconhecidas dentro dos limites das suas funções e sejam adequadamente apoiadas com vários tipos de recursos, incluindo recursos humanos com as competências adequadas que, se necessário, possam receber a formação necessária.

No que diz respeito ao trabalho destas agências em relação aos processos de garantia externa da qualidade que realizam, pressupõe-se que prestam a devida atenção à complementaridade com os processos de garantia interna



da qualidade das IES. Espera-se que a perspectiva da garantia externa da qualidade seja capaz de se adaptar à diversidade das IES e à sua oferta educativa nas suas diferentes modalidades.

Este trabalho das agências caracteriza-se por uma série de elementos comuns em ambos os quadros. Assim, as agências procuram garantir que a conceção dos critérios e metodologias inclua elementos essenciais em consonância com o objetivo da garantia da qualidade da educação; e que os processos de revisão sejam fiáveis e aplicados de forma coerente, tal como previsto, para que se reflitam nos resultados, estejam ou não ligados a decisões subsequentes.

Para alcançar o acima exposto, considera-se necessário o envolvimento de revisores por pares nos processos de garantia da qualidade. É necessário proceder a uma seleção adequada de pessoas externas à agência. Estas pessoas, que devem possuir as competências adequadas e aptidões compatíveis com a sua função, devem receber formação adequada.

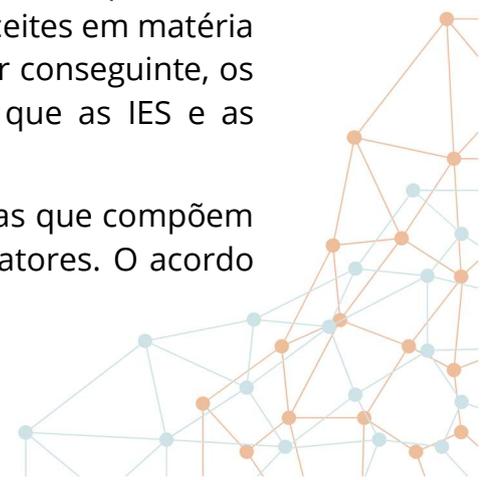
Espera-se também que os processos de avaliação externa das IES e dos programas educativos realizados pelas agências sejam divididos em várias etapas principais, sendo que os dois documentos concordam em mencionar: autoavaliação; avaliação externa; correção de possíveis erros durante o processo de revisão; e, após o processo de revisão, a oportunidade de verificar o processo ou os seus resultados na sequência de insatisfação expressa, por exemplo, pela IES em avaliação.

Em suma, tanto o ESG como o PBP enfatizam a importância da garantia de qualidade das próprias agências, tanto através de mecanismos de garantia da qualidade, internos e externos interligados, consistindo estes últimos em processos periódicos de revisão externa que também têm impacto na melhoria contínua das agências.

Em segundo lugar, existem também elementos significativos que revelam **diferenças** entre o ESG e o PBP, que foram discutidos em maior detalhe nas páginas anteriores. A este respeito, entre outros, podem destacar-se os seguintes.

Os ESG foram elaborados por um vasto e diversificado leque de intervenientes no ensino superior, a nível europeu, e foram formalmente aprovados por todos os ministros responsáveis pelo ensino superior no EEES. Estas normas estabelecem as práticas acordadas e aceites em matéria de garantia da qualidade no ensino superior no EEES e, por conseguinte, os intervenientes devem tê-las em conta. Assim, espera-se que as IES e as agências de garantia da qualidade as cumpram.

No que diz respeito ao PBP, este é elaborado pelas agências que compõem o SIACES no âmbito do EIC, sem a intervenção de outros atores. O acordo



alcançado pelas agências consiste em promover o cumprimento de um conjunto de princípios. Assim, o cumprimento é estabelecido em termos menos prescritivos.

Relativamente aos elementos que contribuem para orientar de forma substantiva a garantia da qualidade, o PBP destaca explicitamente o compromisso do SIACES com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030. Em contrapartida, o ESG aponta as necessidades e expectativas dos intervenientes, de forma genérica, sem especificações adicionais.

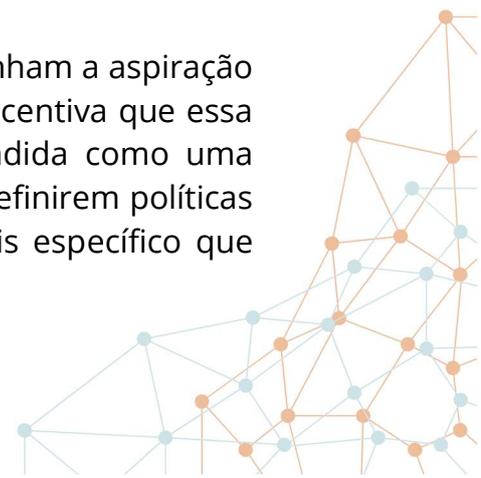
No entanto, embora ambos os quadros reconheçam a necessidade da participação de diferentes intervenientes, o ESG destaca-se por ser mais específico e estabelecer, de forma eficaz, os diferentes pontos em que essa participação deve ocorrer nos processos internos e externos de garantia da qualidade. Neste sentido, é reconhecido um papel específico aos estudantes como coautores do ESG, bem como, através do seu envolvimento necessário pelas agências em grupos de peritos de revisão por pares.

Por seu lado, o PBP salienta que as agências devem ter uma estrutura de governação coerente com a sua missão e objetivos.

No que diz respeito à garantia da qualidade interna nas IES, esta é mencionada em ambos os quadros. No entanto, apenas o ESG prevê um desenvolvimento específico e abrangente através de dez normas que as IES devem cumprir, enquanto o PBP não especifica quaisquer diretrizes a este respeito e permite às IES um claro grau de flexibilidade.

No caso dos processos de garantia da qualidade externa realizados pelas agências, podem ser identificadas diferenças subtis, mesmo que ambos os documentos incluam fases principais muito semelhantes para esses processos. Por um lado, o ESG inclui, geralmente, uma visita ao local como uma das partes que compõem o processo de avaliação, que deve necessariamente incluir um acompanhamento consistente. Por outro lado, o PBP permite que as agências criem diferentes mecanismos de acompanhamento e apoio às IES que estão a submeter-se a um processo de autoavaliação. Da mesma forma, durante os processos de avaliação externa, o PBP destaca a necessidade de fornecer aos revisores por pares assistência técnica para o desenvolvimento da sua atividade através de instrumentos especialmente concebidos para esse fim.

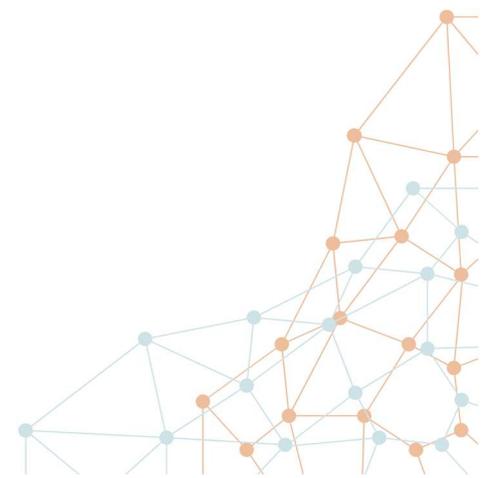
Além do acima exposto, embora ambos os documentos tenham a aspiração de contribuir para a sociedade e o seu ambiente, o PBP incentiva que essa aspiração se concretize na garantia da qualidade, entendida como uma ferramenta de planeamento estratégico para os Estados definirem políticas públicas. Em contrapartida, o ESG, como mecanismo mais específico que



pode ajudar a refletir e melhorar as políticas e processos de garantia da qualidade em contextos institucionais, nacionais e internacionais, estipula que as agências devem publicar regularmente relatórios, sob a forma de análises temáticas, que forneçam análises estruturadas em todo o sistema de ensino superior.

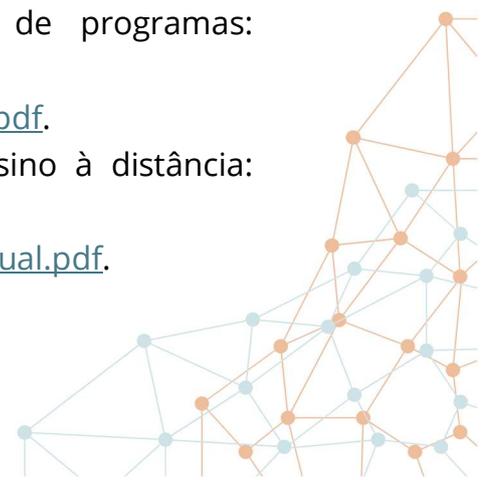
A última diferença a destacar é o facto de, embora ambos os quadros incluam a internacionalização como parte do trabalho das agências, é no PBP que este aspeto é explicitamente abordado através de um princípio específico, segundo o qual as agências devem colaborar com os seus pares, participar em redes internacionais e estar abertas aos desenvolvimentos internacionais em matéria de garantia da qualidade.

Por fim, no contexto do diálogo bi-regional no qual esta iniciativa teve origem, é importante sublinhar como **conclusão final** que estes e outros elementos convergentes e diferenciadores constituem uma oportunidade para o intercâmbio de perspetivas entre estes dois quadros de referência para a garantia da qualidade e para o seu enriquecimento mútuo. Precisamente, a segunda fase do projeto de alinhamento ESG-PBP em curso incidirá tanto nas conclusões aqui apresentadas como nesta ideia, a fim de avançar com uma proposta de elementos-chave que facilitem um potencial alinhamento futuro entre ambos os quadros regionais e, a partir daí, um aumento da confiança mútua e o reforço das relações e da cooperação bi-regionais para enfrentar desafios comuns.



REFERÊNCIAS

- Declaración - Reunión informal de Ministros y Ministras de educación superior de la Unión Europea y la Comunidad de Estados Latinoamericanos y Caribeños (UE-CELAC):
https://www.universidades.gob.es/wp-content/uploads/2023/06/20230505_NP_Declaracion_del_Encuentro_informal_de_Educacion_superior.pdf / Declaração – Reunião informal dos Ministros do Ensino Superior da União Europeia e da Comunidade dos Estados Latino-Americanos e Caribenhos (UE-CELAC):
https://www.universidades.gob.es/wp-content/uploads/2023/06/20230505_NP_Declaration-informal-meeting-higher-Education.pdf.
- Declaración de la Cumbre UE-CELAC de 2023:
<https://data.consilium.europa.eu/doc/document/ST-12000-2023-REV-1/es/pdf> / Declaração da Cimeira UE-CELAC de 2023:
<https://data.consilium.europa.eu/doc/document/ST-12000-2023-INIT/en/pdf>.
- Declaración de Santiago de Compostela de la II Cumbre Académica y del Conocimiento UE-CELAC:
<https://eulac2023.org/wp-content/uploads/2023/07/UE-CELAC-Declaracion-ES.pdf> . / Declaração de Santiago de Compostela da II Cimeira Académica e do Conhecimento UE-CELAC:
<https://eulac2023.org/wp-content/uploads/2023/07/UE-CELAC-Declaracion-EN.pdf>.
- Declaração da I Reunião de Ministras, Ministros e Altas Autoridades do Ensino Superior dos países ibero-americanos. Havana, Cuba, 10 e 11 de fevereiro de 2020: <https://www.segib.org/wp-content/uploads/Declaracio--n-I-Reunio--n-Educacio--n-Superior-ES-11.02.pdf>.
- SIACES (2019a). Boas práticas nos sistemas de garantia da qualidade. Declaração de Princípios de Boas Práticas:
<http://www.siaces.org/wp-content/uploads/2021/09/DeclaracionPrincipiosBuenasPracticas.pdf>.
- SIACES (2019b). Critérios gerais para a acreditação de programas:
<http://www.siaces.org/wp-content/uploads/2021/09/CriteriosAcreditacionProgramas.pdf>.
- SIACES (2019c). Critérios gerais para a avaliação do ensino à distância:
<http://www.siaces.org/wp-content/uploads/2021/09/CriteriosEvaluacionEducacionVirtual.pdf>.



- SIACES (2023). Ata N.º 7. Reunião plenária do Sistema Ibero-Americano de Garantia da Qualidade do Ensino Superior. 3 e 4 de maio de 2023: <https://www.siaces.org/wp-content/uploads/2023/06/Acta-No-7-Pleno-SIACES-2023.pdf>.
- Normas e Diretrizes para a Garantia da Qualidade no Espaço Europeu do Ensino Superior (ESG) (2015). Bruxelas, Bélgica: https://www.enqa.eu/wp-content/uploads/2015/11/ESG_2015.pdf.
- Validação de boas práticas nos sistemas de garantia da qualidade na Ibero-América: <http://www.siaces.org/wp-content/uploads/2021/09/DocumentoValidacionBuenasPracticas.pdf>.

Versões dos documentos de referência que estão a ser comparados:

- *Normas e Diretrizes para a Garantia da Qualidade no Espaço Europeu do Ensino Superior - ESG*:-
 - Inglês: https://www.enqa.eu/wp-content/uploads/2015/11/ESG_2015.pdf.
 - Espanhol: https://www.enqa.eu/wp-content/uploads/filebase/esg/ESG in Spanish_by ANECA.pdf.
- *Declaração de Princípios de Boas Práticas-PBP*:-
 - Inglês: https://www.siaces.org/wp-content/uploads/2023/12/Principles-of-Good-Practice_SIACES_EN.pdf.
 - Espanhol: <http://www.siaces.org/wp-content/uploads/2021/09/DeclaracionPrincipiosBuenasPracticas.pdf>.

